



**FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
(DL N.º 266-B/2012 de 31 de dezembro)

Número do Processo

Número da ficha

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Requerente: \_\_\_\_\_

Rua/Av./Pc.: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Andar: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_ Código postal: \_\_\_\_\_

Art.º Matricial: \_\_\_\_\_ Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (Facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

Nº de Pisos: \_\_\_\_\_ Nº de unidades do edifício: \_\_\_\_\_ Época de construção: \_\_\_\_\_

Tipologia Estrutural: \_\_\_\_\_ Nº de divisões da unidade: \_\_\_\_\_ Uso da unidade: \_\_\_\_\_

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

Edifício	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
1. Estrutura							x 6 =	
2. Cobertura							x 5 =	
3. Elementos salientes							x 3 =	
Outras partes comuns								
4. Paredes							x 3 =	
5. Revestimentos de pavimentos							x 2 =	
6. Tetos							x 2 =	
7. Escadas							x 3 =	
8. Caixilharia e portas							x 2 =	
9. Dispositivos de proteção contra queda							x 3 =	
10. Instalação de distribuição de água							x 1 =	
11. Instalação de drenagem de águas residuais							x 1 =	
12. Instalação de gás							x 1 =	
13. Instalação eléctrica e de iluminação							x 1 =	
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão							x 1 =	
15. Instalação de ascensores							x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio							x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo							x 1 =	
Unidade								
18. Paredes exteriores							x 5 =	
19. Paredes interiores							x 3 =	
20. Revestimentos de pavimentos exteriores							x 2 =	
21. Revestimentos de pavimentos interiores							x 4 =	
22. Tetos							x 4 =	
23. Escadas							x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores							x 5 =	
25. Caixilharia e portas interiores							x 3 =	
26. Dispositivos de proteção de vãos							x 2 =	
27. Dispositivos de proteção contra queda							x 4 =	
28. Equipamento sanitário							x 3 =	
29. Equipamento de cozinha							x 3 =	
30. Instalação de distribuição de água							x 3 =	
31. Instalação de drenagem de águas residuais							x 3 =	
32. Instalação de gás							x 3 =	
33. Instalação eléctrica							x 3 =	
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão							x 1 =	
35. Instalação de ventilação							x 2 =	
36. Instalação de climatização							x 2 =	
37. Instalação de segurança contra incêndio							x 2 =	

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elemento funcionais aplicáveis (b)

**Índice de anomalias** (a/b)





